



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.705, 24 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão e isenção à Empresa Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a conceder à empresa Companhia de Desenvolvimento Econômico e Minas Gerais – CODEMIG, CNPJ nº19.791.581/0001-55, remissão e isenção de IPTU da forma que especifica:

~~I – Remissão total do crédito tributário de R\$ 8.847,58 (oito mil oitocentos e quarenta sete reais e cinquenta e oito centavos), valor consolidado até 30/10/2007, relativo ao IPTU dos seguintes imóveis, todos localizados no Distrito Industrial, nesta cidade:~~

I – Remissão total do crédito tributário de R\$11.807,41 (onze mil oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos), valor consolidado até 30/10/2007, relativo ao IPTU dos seguintes imóveis, todos localizados no Distrito Industrial, nesta cidade: **(NR Lei 6.842/08)**

~~a) – Imóveis nº 71654 (ano de 2004 a 2007), 71655 (ano de 2001 e 2003 a 2007), 71656 a 71659 (ano de 2001 a 2007), 71660 a 71669 (ano de 2001 e 2003 a 2007), 71687 (ano de 2001 a 2007), 71688 a 71690 (ano de 2001 a 2004), 71691 (ano de 2001 a 2007), 71697, 71698, (2001 a 2007), 71700 (ano de 2001 a 2007), 71703 a 71707 (ano de 2001 a 2007), 73104 (ano de 2001 a 2007), 73105 (ano de 2007), 73106 (ano de 2001 a 2007), 73107 (ano de 2004 a 2006), 73108 (ano de 2001 a 2007), 73109 (ano de 2007), 73110 (ano de 2001 a 2007), 73111 (ano de 2005 a 2007), 73115 e 73116 (ano de 2001 a 2007), 73117 (ano de 1998 e 2001 a 2007), 73119 (ano de 2005 a 2007), 73120 a 73126 (ano de 2001 a 2007), 73127 e 73128 (ano de 2007), 73131 (ano de 2001 e 2003 a 2007), 73132 (ano de 2001 a 2007), 73146 e 73147 (ano de 2001 a 2007), 73155 e 73156 (ano de 2005 a 2007);~~

a) Imóveis sob nºs 71654 (ano de 2004 a 2007), 71655 (ano de 2001 e 2003 a 2007), 71656 a 71659 (ano de 2001 a 2007), 71660 a 71669 (ano de 2001 e 2003 a 2007), 71679 a 71687 (ano de 2001 a 2007), 71688 a 71690 (ano de 2001 a 2004), 71691 (ano de 2001 a 2007), 71697 e 71698, (ano de 2001 a 2007), 71700 (ano de 2001 a 2007), 71703 a 71710 (ano de 2001 a 2007), 73104 (ano de 2001 a 2007), 73105 (ano de 2007), 73106 (ano de 2001 a 2007), 73107 (ano de 2004 a 2006), 73108 (ano de 2001 a 2007), 73109 (ano de 2007), 73110 (ano de 2001 a 2007), 73111 (ano de 2005 a 2007), 73112 (ano de 2001 a 2007), 73115 e 73116 (ano de 2001 a 2007), 73117 (ano de 1998 e 2001 a 2007), 73119



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

(ano de 2005 a 2007), 73120 a 73126 (ano de 2001 a 2007), 73127 e 73128 (ano de 2007), 73131 (ano de 2001 e 2003 a 2007), 73132 (ano de 2001 a 2007), 73141 a 73143 (ano de 2001 a 2007), 73145 (ano de 2006 e 2007), 73146 e 73147 (ano de 2001 a 2007), 73155 e 73156 (ano de 2005 a 2007); **(NR Lei 6.842/08)**

~~II – Isenção total de IPTU sobre os imóveis n. 71654 a 71669, 71687 a 71691, 71697 a 71700, 71703 a 71707, 73104 a 73111, 73115 a 73117, 73119 a 73128, 73131 e 73132, 73146 e 73147, 73155 e 73156, todos localizados no Distrito Industrial, enquanto estes integrarem o patrimônio da beneficiária.~~

II – Isenção total de IPTU sobre os imóveis n.ºs 71654 a 71669, 71679 a 71691, 71697 e 71698, 71700, 71703 a 71710, 73104 a 73112, 73115 a 73117, 73119 a 73128, 73131 a 73128, 73131 e 73132, 73141 a 73143, 73145 a 73147, 73155 e 73156”. **(NR Lei 6.842/08)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-155/2007

Publicado no Jornal Oficial nº 273, de 28 a 30 de janeiro de 2008